



Diário Oficial do MUNICÍPIO

ANO 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ DAS ALMAS-BA

A Prefeitura de Municipal de Cruz das Almas, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

LEI Nº 2632, DE 06 DE JUNHO DE 2018



LEI Nº 12.527/2011 - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

A Lei nº 12.527/2011 regulamenta o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

A Lei vale para os três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Tribunais de Conta e Ministério Público. Entidades privadas sem fins lucrativos também são obrigadas a dar publicidade a informações referentes ao recebimento e à destinação dos recursos públicos por elas recebidos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**CRUZ
DAS ALMAS**
ESTADO DA BAHIA

Gestor: Orlando Peixoto Pereira Filho
Sec. de Governo:
Editor: Ass. de Comunicação Cruz das Almas - BA

**Leia o Diário Oficial do
Município na Internet
ACESSE
www.indap.org.br**

Praça Senador Temístocles, nº 756 – Centro – Cruz das Almas – CEP – 44.380-000 / TEL – (75) 3621-1310



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ DAS ALMAS
GABINETE DO PREFEITO
Praça Senador Temístocles, 756 – Centro
Cruz das Almas – Bahia
CEP: 44380-000
CNPJ: 14.006.977/0001-20

LEI N.º 2632, DE 06 DE JUNHO DE 2018

“Dispõe sobre a filiação da Câmara Municipal de Cruz das Almas – Ba à UNIÃO DAS CÂMARAS DE VEREADORES DO ESTADO DA BAHIA, com nome de fantasia União dos Vereadores do Brasil Estadual Bahia – UVB-Bahia, portadora do CNPJ n.º 07.508.267/0001-33.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ DAS ALMAS, ESTADO DA BAHIA. FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º- Fica a Câmara Municipal de Vereadores de Cruz das Almas – Ba, autorizada a se filiar à UNIÃO DAS CÂMARAS DE VEREADORES DO ESTADO DA BAHIA, com nome de fantasia **União dos Vereadores do Brasil Estadual Bahia – UVB-BA**, portadora do CNPJ n.º 07.508.267/0001-33, nos termos da minuta de **Termo de Filiação** (Anexo 01), que é parte integrante do presente.

§ 1º - A participação dos parlamentares no exercício das suas prerrogativas, bem como no cumprimento dos seus deveres junto à UVB – Bahia se dará de forma independente e direta, sem necessidade de mediação por quem quer que seja;

§ 2º - Fica a Câmara Municipal de Cruz das Almas autorizada a adimplir junto à UVB – Bahia o valor mensal de acordo com a Tabela Para Cálculo De Contribuição (Anexo 02).

Art. 2º- Fica assegurado, em caso de filiação dos Vereadores da Câmara Municipal de Cruz das Almas-Ba, utilizarem a estrutura da UVB – Bahia, bem como:

Praça Senador Temístocles, 756 – Centro, Cruz das Almas – Bahia, CEP: 44380-000, Tel. (75) 3621-1310.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ DAS ALMAS
GABINETE DO PREFEITO
Praça Senador Temístocles, 756 – Centro
Cruz das Almas – Bahia
CEP: 44380-000
CNPJ: 14.006.977/0001-20

I – Descontos na participação de eventos organizados pela UVB – Bahia, ocorridos no âmbito do Estado da Bahia, em que tenha como escopo a mobilização, disseminação de
LEI N.º 2632, DE 06 DE JUNHO DE 2018

informações e conhecimentos necessários à legítima atuação parlamentar e defesa dos seus interesses;

II – Disponibilidade de espaço no site da UVB – Bahia para a publicação dos atos e eventos do interesse do Legislativo Municipal de Cruz das Almas – Ba;

III- Apoio consultivo nas áreas jurídicas, contábil e de planejamento orçamentário.

Art. 3º- As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão suportadas por dotação orçamentária própria do orçamento municipal vigente, a seguir especificada:

01.01 – CÂMARA DE VEREADORES – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Parágrafo Único- Ficam garantidos todos os direitos decorrentes do Estatuto que regulamenta a UVB – Bahia.

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 06 de junho de 2018.


ORLANDO PEIXOTO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

2

Praça Senador Temístocles, 756 – Centro, Cruz das Almas – Bahia, CEP: 44380-000, Tel. (75) 3621-1310.